



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

Projeto de Lei Nº 08 /2020

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Junior.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46.

Parágrafo único: O recurso será aplicado exclusivamente em despesas de urgência e emergência, dentre elas plantões médicos e deslocamento de pacientes graves para outros hospitais da região.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2020:

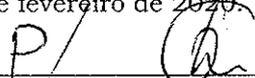
CODIGO	FUNDP	PROGRAMACAO
10.01.02.10.302.0015.2140.3.3.50.43.00	102	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC

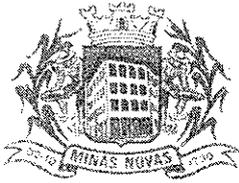
Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 04 de fevereiro de 2020.


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 08 /2020

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que "Autoriza o Município de Minas Novas, a promover repasses, na forma de subvenções sociais, à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Junior".

A Finalidade do citado projeto, é repassar valor referente à R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº: 21.248.752/0001-46, uma vez que o recurso será aplicado exclusivamente em despesas de urgência e emergência, dentre elas plantões médicos e deslocamento de pacientes graves para outros hospitais da região.

Os recursos para os repasses das subvenções, serão em sua totalidade, advindos do Fundo Nacional de Saúde.

Sendo a saúde um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da República de 1988, é que se torna imprescindível a aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requero a tramitação em **caráter de urgência e emergência**.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas, 04 de fevereiro de 2020.

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal